



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI**, CNPJ nº 18.431.758/0001-40, com sede na Travessa Apinages, nº 480, bairro: Batista Campos, CEP: 66025-002, Belém /PA_, telefone: (91) 2123-3351/ (91) 99177-8410/ (91) 99121-6860, e-mail: 3icomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, CPF Nº 039.249.733-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2022.**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo Gdoc nº 14328/2022-(SESMA)**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/201-SEGEF E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SEGEF**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 291/2022**, o qual decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/201-SEGEF E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SEGEF**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 291/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600010000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte: 1600030000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2230

Fonte: 1600020000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1621020000

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1659020000

Elemento: 33.91.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE